
Plano de Contingência da Escola Secundária de Paredes | COVID-19

Atualizado em 9 de março de 2020

O plano de contingência da Escola Secundária de Paredes visa sistematizar e publicitar medidas de proteção preventivas e procedimentos de controlo e de atuação compreensíveis que possam ser postos em prática nas diferentes fases da evolução de um cenário de contágio da COVID-19. Pretende-se com a implementação deste plano garantir a saúde e a segurança dos trabalhadores, dos alunos e dos restantes utilizadores dos serviços da escola, se possível sem comprometer severamente o funcionamento da instituição.

Neste sentido, são criadas condições para que os professores, o pessoal não docente, os alunos e as suas famílias possam estar preparados para a prevenção e para o controlo dos efeitos de uma eventual disseminação alargada da COVID-19, garantindo que os interessados têm na sua posse informações claras e objetivas sobre a forma como a escola estará organizada nesse contexto.

O plano de contingência acompanha as informações veiculadas pela Direcção-Geral da Saúde através dos seus canais institucionais, das quais se destacam a Orientação n.º 006/2020, de 26.02.2020 e a Informação n.º 005/2020, de 27.02.2020. Alguns dos procedimentos internos constantes do documento são específicos da Escola Secundária de Paredes e poderão sofrer alterações na sequência de orientações que possam vir a ser emanadas do Ministério da Educação, do Ministério da Saúde ou por decisão do diretor da escola.

1. Enquadramento

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções e doenças, entre elas a COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia. Os principais sintomas são semelhantes aos de uma gripe, tais como febre, tosse, falta de ar (dificuldade respiratória) ou cansaço.

O vírus pode transmitir-se por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra), pelo contacto direto com secreções infecciosas ou por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron). A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a um caso confirmado.

2. Cadeia de comando e controlo

2.1 Dirigente máximo

O diretor da escola é o responsável máximo pela execução do plano de contingência e, como tal, é a ele que compete tomar decisões sempre que seja acionado qualquer procedimento previsto no plano, assim como decidir sobre as eventuais alterações que surjam na sequência da sua avaliação. O diretor é substituído nas suas funções pelo subdiretor ou por qualquer dos adjuntos da direção.

Órgão de gestão da Escola Secundária de Paredes

Diretor – Francisco Henrique Barata Marques de Queirós

Subdiretor – João Manuel Ribeiro Caetano da Silva

Adjunta da direção – Paula Maria da Silva Costa

Adjunta da direção – Marília Augusta Moreira Gomes

Contactos da Escola Secundária de Paredes

Telefone: 255 782 127 | Telemóvel: 967 096 065

E-mail: geral@esparedes.pt | Site: www.esparedes.pt

2.2 Equipa responsável pela verificação e acompanhamento dos casos suspeitos

As funções de verificação e de acompanhamento dos casos suspeitos estão atribuídas a duas assistentes operacionais que ficam responsáveis pela análise prévia dos eventuais casos suspeitos e, quando necessário, pelo seu encaminhamento para a sala de isolamento.

Constituição de equipa

Maria Alexandra Magalhães Gomes (assistente operacional)

Maria José Sousa Barbosa (assistente operacional)

2.3 Pessoal docente e não docente

Do pessoal docente e não docente espera-se sobretudo que possuam um conhecimento preciso do plano de contingência da escola, para que possam cumprir funções no âmbito da divulgação e informação, da prevenção e da cooperação com o diretor da escola e com a equipa responsável pela verificação e acompanhamento dos casos suspeitos.

O pessoal docente será especialmente responsável pela promoção de estratégias e medidas que facilitem a manutenção das atividades letivas em eventuais situações de absentismo dos alunos. Os professores que desempenham funções de diretor de turma devem garantir linhas de comunicação eletrónica ou telefónica que permitam a troca de informação entre os pais e encarregados de educação e a escola.

2.4 Parceiro na área da saúde

ACES Vale do Sousa Sul – Dra. Fátima Marques (Delegada de Saúde) | tel: 255 777 960

3. Medidas de prevenção e controlo da COVID-19

No sentido de criar condições que permitam não só prevenir como conter uma eventual propagação da COVID-19, a direção da Escola Secundária de Paredes implementa as seguintes medidas e procedimentos.

3.1 Informação e capacitação

No que diz respeito à divulgação de informação genérica, a direção da escola disponibiliza os vídeos, os cartazes e os folhetos informativos fornecidos pela Direção-Geral da Saúde. As informações sobre as medidas de prevenção adotadas pela escola são divulgadas junto dos alunos pelos professores, encontram-se afixadas em locais públicos e visíveis da escola e podem igualmente ser consultadas na área da segurança do portal www.esparedes.pt.

Os restantes membros da comunidade educativa terão acesso a toda a informação publicitada nos locais de estilo e no portal www.esparedes.pt. No caso específico do pessoal docente e não docente, haverá circulação de informação com recurso às caixas de correio eletrónico institucionais e também através das respetivas chefias intermédias.

3.2 Medidas de higiene nas instalações escolares

Foi feita uma avaliação geral das instalações sanitárias e foi colocado sabão em todos os lavatórios, para que a lavagem das mãos não seja, em caso algum, comprometida.

Quanto à limpeza das salas de aula, da biblioteca, dos gabinetes de trabalho, das instalações sanitárias e espaços públicos está definido um plano de higiene e limpeza (anexo 1) que reforça as intervenções, sobretudo no que diz respeito às superfícies de trabalho, material didático, material informático, telefones, maçanetas das portas e corrimãos. Nesse sentido, a limpeza desses espaços e materiais será, sempre que possível, feita em dois momentos distintos durante o dia – início do turno da manhã e início do turno da tarde – e todos os espaços serão arejados durante os procedimentos de limpeza.

No decurso das aulas, e sempre que as condições climatéricas o permitam, recomenda-se que as salas sejam arejadas.

3.3 Medidas de isolamento e de distanciamento social

No sentido de prevenir e evitar o contágio, foi criado um conjunto de orientações e recomendações para o pessoal docente, pessoal não docente e alunos que manifestem sintomas que possam indiciar casos suspeitos (anexos 2, 3 e 4).

Existe uma sala de isolamento – a enfermaria do pavilhão E – para onde devem ser encaminhadas as pessoas que tenham sido consideradas como casos suspeitos e onde devem permanecer enquanto são desencadeados os procedimentos previstos para casos suspeitos. (anexo 5)

4. Manutenção das atividades escolares

Num cenário de disseminação alargada da COVID-19 há a possibilidade real de surgirem vários casos de alunos, professores e funcionários doentes. Numa situação extrema – em que tenha sido decretado o encerramento da escola – os procedimentos a adotar quanto às atividades escolares estarão dependentes de diretivas que venham a ser impostas superiormente.

Nos cenários menos graves, a escola tem de estar preparada para funcionar com a menor perda de eficiência possível. Nesse sentido, a coordenadora técnica e a coordenadora do pessoal assistente operacional providenciarão no sentido de promover, dentro dos respetivos serviços, um conhecimento transversal das tarefas regulares do dia-a-dia e das tarefas específicas inerentes à execução do plano de contingência. Mesmo considerando que existem funcionários com funções que têm um grau de especialização elevado, o objetivo desta medida é garantir que um grande número de tarefas essenciais possa ser assegurado por várias pessoas diferentes dentro do mesmo serviço.

Para as ausências de média e longa duração do pessoal docente não docente serão analisadas, caso a caso, as possibilidades reais de substituição dos trabalhadores, eventualmente com recurso ao recrutamento externo.

Será mantido um ficheiro atualizado com os contactos telefónicos e os endereços de e-mail dos pais e encarregados de educação dos alunos, para que se possa garantir o contacto em situação de suspeita de infeção e para os casos em que seja necessário que os alunos cumpram tarefas escolares à distância. Existe também a possibilidade de serem criados espaços dedicados às tarefas escolares na plataforma *Moodle* da escola.

5. Plano de comunicação

No sentido de garantir uma rede de comunicação rápida e fiável com os fornecedores comerciais e os parceiros institucionais da escola nas diferentes áreas, está definido e registado um conjunto atualizado de contactos. Quanto às comunicações internas, está definido um reforço da divulgação da rede de extensões telefónicas e dos números de contacto móvel, no sentido de garantir que não há perda de eficácia na transmissão de informação.

Os contactos com as entidades da área da saúde são sempre feitos pela direção da escola ou com a autorização expressa desta.

6. Divulgação do plano

O plano será divulgado na área da segurança do portal da escola, alojado em www.esparedes.pt, afixado nos locais de estilo da escola, transmitido por via dos diretores de turma e restantes professores, no caso específico dos alunos, e por correio eletrónico. Os diretores de turma devem reforçar a divulgação do plano junto dos encarregados de educação e esclarecer ou encaminhar para a direção da escola as dúvidas colocadas pelos pais e encarregados de educação.

7. Avaliação

A avaliação e a atualização do plano de contingência serão feitas pela direção da escola, com a colaboração do pessoal docente e não docente. As atualizações do plano de contingência serão comunicadas à comunidade escolar através dos meios já identificados no ponto 6 (divulgação do plano).

8. Anexos

Anexo 1 – Plano de higiene e limpeza

Anexo 2 – Recomendações para as salas TIC

Anexo 3 – Normas e recomendações para o pessoal docente e não docente

Anexo 4 – Indicações para a comunidade educativa

Anexo 5 – Sala de isolamento

Anexo 1 – Plano de higiene e limpeza

Na sequência das recomendações emanadas pela Direcção-Geral da Saúde para a prevenção da infeção por COVID-19, estipula-se o seguinte plano geral de higiene e de limpeza para a escola:

- 1 – As salas de aulas e restantes espaços escolares deverão ser limpos e higienizados no início do turno da manhã e no início do turno da tarde. Deverá ser dada especial atenção às superfícies de trabalho, material didático, material informático, telefones, maçanetas das portas e corrimãos.
- 2 – Deverá ser promovido o arejamento dos espaços fechados da escola, sempre que as condições o permitam.
- 3 – Todas as casas de banho deverão disponibilizar sabão para a lavagem das mãos. Nas ações de limpeza, para além dos procedimentos já previstos no plano da escola, deverá ser reforçada a limpeza das torneiras e das maçanetas das portas.
- 4 – Nas salas ou espaços onde existam computadores serão disponibilizados toalhetes ou panos com solução anti-séptica para a sua limpeza antes de cada utilização.

Anexo 2 – Recomendações para as salas TIC

Considerando o facto de que o material informático é, por norma, partilhado por várias pessoas, a sua limpeza assume uma especial importância no quadro dos procedimentos de prevenção e de redução do risco de transmissão do COVID-19. Assim, estabelecem-se as seguintes normas e recomendações para as salas TIC:

- 1 – Antes de cada aula, os professores devem garantir que os teclados e os ratos são limpos com toalhetes ou panos com solução anti-séptica que estarão disponíveis em todas as salas com computadores.
- 2 – Depois de utilizados, os toalhetes deverão ser colocados no lixo para posterior recolha. Cada toalhete deve servir para limpar uma superfície apenas e não deve ser reutilizado.
- 3 – Sempre que os professores entenderem que é necessário reforçar a limpeza do material informático ou de alguma superfície de trabalho devem solicitar a presença de um funcionário.
- 4 – Recomenda-se que os alunos não troquem de computador no decorrer da aula nem partilhem material escolar.

Anexo 3 – Normas e recomendações para o pessoal docente e não docente

Considerando a importância dos cuidados de higiene pessoal e do ambiente escolar na prevenção e no controlo da propagação da COVID-19, recomenda-se que os professores e o pessoal não docente cumpram e tenham uma ação pedagógica junto dos alunos relativamente às seguintes medidas gerais:

1 – Cobrir a boca e o nariz quando se tosse ou espirra – Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel, nunca com a mão. Colocar o lenço de papel no caixote do lixo. No caso de não se poder usar um lenço de papel, tapar a boca com o antebraço e lavar as mãos de seguida.

2 – Lavar frequentemente as mãos – Lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou com uma solução de base alcoólica, em especial depois de ter tossido, espirrado ou assoado, sempre que se utilize a casa de banho e antes das refeições.

3 – Evitar o contacto com outras pessoas quando se tiver sintomas semelhantes a uma gripe (febre / tosse / falta de ar / dificuldade respiratória / cansaço) – Sempre que se apresenta estes sintomas, deve guardar-se uma distância mínima de 1 metro quando se fala com outras pessoas. O cumprimento com beijos ou abraços deve ser evitado. Os alunos não devem frequentar a escola quando apresentem os sintomas descritos. A situação deverá ser esclarecida por um profissional de saúde através da Linha SNS 24 – 808 24 24 24.

4 – Sempre que possível, evitar o contacto com pessoas que apresentem os sintomas anteriormente descritos.

Quando um aluno apresentar febre, tosse ou dificuldade respiratória durante a permanência na escola, deve ser ponderado o seu isolamento. Nesse sentido, deverá ser solicitada a presença das funcionárias Alexandra Gomes ou Maria José Barbosa, que farão a verificação dos critérios clínicos e epidemiológicos e garantirão o eventual encaminhamento do aluno para a sala de isolamento [enfermaria do pavilhão E]. Nas suas ausências e impedimentos, as referidas funcionárias serão substituídas nessas funções pela Senhora encarregada do pessoal assistente operacional, Gracinda Fátima.

Recomenda-se o isolamento em casa de qualquer profissional que apresente os sintomas anteriormente descritos, associados aos critérios epidemiológicos, até a situação ficar completamente esclarecida pelos serviços de saúde. A direção da escola deve ser imediatamente informada sobre qualquer situação de isolamento por suspeita de infeção por COVID-19 ou sobre qualquer viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias anteriores ao início dos sintomas (tel: 255 782 127 / telm: 967 096 065).

Anexo 4 – Indicações para a comunidade educativa

1. Os alunos com febre ou tosse ou dificuldades respiratórias não podem vir à escola, bem como os alunos que possam estar ligados ao surto epidémico por convívio com pessoas que vivem ou estiveram em regiões infectadas, no estrangeiro ou em Portugal, designadamente nos concelhos de Felgueiras e de Lousada.

2. Os encarregados de educação dos alunos impedidos de vir à escola por causa da COVID-19 podem contactar a direção da escola através do número directo 967 096 065.

3. Face a receios sustentados sobre a COVID-19 os pais e encarregados de educação devem recorrer à Linha de Saúde 24: 808 24 24 24.

4. Está suspenso o atendimento presencial ao público na secretaria da escola. Os meios alternativos de comunicação são, primeiro, a via electrónica, através do endereço da coordenadora técnica da escola, margarida.oliveira@esparedes.pt, e depois, nos casos muito urgentes, o número de telefone fixo 255782127.

5. Estão suspensos, na escola, todos os contactos presenciais dos encarregados de educação com os professores, incluindo os directores de turma. As comunicações seguem preferencialmente a via electrónica através das caixas de correio dos directores de turma. No caso de dificuldades de contacto, pode ser usada, em segunda linha, a caixa geral@esparedes.pt, com a indicação de reencaminhamento para o director de turma.

6. Não é permitida a entrada na escola de pessoas alheias à comunidade escolar (alunos, funcionários e professores), sem a autorização expressa da direcção.

7. Estão suspensas por tempo indeterminado todas as actividades com alunos que não configurem aulas ou actividades curriculares de apoio.

8. O meio preferencial de actualização das informações aos encarregados de educação é o portal da escola: www.esparedes.pt.

9. Devemos todos sensibilizar os alunos sobre os cuidados de protecção pessoal recomendados pela DGS, entre outros, lavar frequentemente as mãos com sabão, cobrir a boca e o nariz quando se tossir ou espirrar, e evitar partilhar objectos pessoais. Os alunos devem ainda ser sensibilizados para a escassez dos meios de desinfecção disponíveis na escola e para a gravidade de os desperdiçarem confundindo-os com objectos de brincadeiras desajustadas à gravidade da situação.

Anexo 5 – Sala de isolamento [enfermaria do bloco E]

A sala de isolamento é um espaço criado para garantir que os casos suspeitos de infeção por COVID-19 possam, num ambiente seguro, contactar a linha SNS 24 (808 24 24 24), assim como evitar a propagação da doença na escola.

Confirmados os critérios clínicos e epidemiológicos definidos na Orientação n.º 006/2020, de 26 de fevereiro de 2020, da Direcção-Geral da Saúde, e tomada a decisão de encaminhamento para a sala de isolamento, tratando-se de um aluno, vigora o seguinte protocolo:

1 – A funcionária que acompanha o aluno avisa de imediato a direcção da escola por telefone ou por outro meio expedito.

2 – A direcção da escola regista a ocorrência e contacta os pais do aluno, informando-os sobre os procedimentos adotados.

3 – A funcionária cumpre os procedimentos de higiene e segurança no contacto com o aluno encaminhado, em especial quanto ao uso de máscara e de luvas, e segue o percurso que entender ser o mais reservado e seguro.

4 – Na sala de isolamento, o aluno contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24) utilizando o telemóvel aí disponível e presta todas as informações solicitadas pelos profissionais de saúde.

5 – O aluno deve ser permanentemente assistido e monitorizado por um funcionário que se deve manter no exterior da sala de isolamento.

6 – Após a avaliação, se não se tratar de caso suspeito de COVID-19, o SNS 24 define os procedimentos adequados à situação clínica.

7 – Tratando-se de um caso suspeito de COVID-19, validado pela Linha de Apoio Médico (LAM) por solicitação da linha SNS 24, a Direção-Geral da Saúde (DGS) ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e a Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

8 – Na situação de caso suspeito de COVID-19 confirmado, deve ser feita a limpeza e desinfeção (descontaminação) da sala de isolamento, assim como das superfícies e dos materiais e equipamentos frequentemente manuseados e mais utilizados pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Todos os resíduos do caso confirmado devem ser armazenados nos sacos de plástico disponíveis, devidamente fechados, para posterior envio para um operador licenciado na área dos resíduos hospitalares com risco biológico.

Os procedimentos descritos anteriormente aplicam-se, com as devidas adaptações, aos trabalhadores que configurem casos suspeitos de infeção por COVID-19 e que se encontrem em serviço na escola.